

Handwritten signature/initials

60188

Lei nº 575

Autoriza a fazer permuta de veículos.

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus representantes aprovou e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a permutar o caminhão Chevrolet, ano de fabricação 1962, série do Chassis G62B-679M, cor azul-bijé, espécie carga, tonelage 6000 Kg.

Art. 2º - O caminhão a ser permutado será novo, fabricação de 1968.

Art. 3º - Para atender as despesas necessárias, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 12 de outubro de 1968

a) Adolpho Ribeiro de Carvalho
- Prefeito Municipal -

192

b) Olvoro de Aguedo Costa
- Secretário Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria de Prefeitura
Municipal de Ilhéus em 12 de outubro de 1968

Olvoro de Aguedo Costa
- Secretário Municipal